

EDITAL Nº 2/2024/VLH - CGAB/IFRO, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.001192/2024-08

DOCUMENTO SEI Nº 2185185

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS VILHENA* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e pela PORTARIA Nº 133/VLH - CGAB/IFRO, DE 12 DE JUNHO DE 2023, SEI nº 1960591 e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, TORNA PÚBLICA a abertura do Processo Seletivo para Vagas Remanescentes 2024/1 do Processo Seletivo Unificado - PSU - 2024/1 – Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, do *Campus Vilhena* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, com oferta de vagas para o Curso Técnico Integrado em Edificações e Curso Técnico Integrado em Eletromecânica, de acordo com as definições deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem por objeto a reconvocação de candidato(as) para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Unificado - PSU - 2024/1 – Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, do IFRO Campus Vilhena, com oferta de vagas para o Curso Técnico Integrado em Edificações e Curso Técnico Integrado em Eletromecânica, que poderá ser pleiteado por qualquer pessoa que tenha interesse, e que cumpra os requisitos deste Edital, conforme especificado a seguir.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas remanescentes são as constantes no Quadro 1.

Quadro 1 - Quantitativo de vagas remanescentes

CAMPUS	CURSO	PERÍODO	VAGAS REMANESCENTES
Vilhena	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Edificações	Vespertino	8
Vilhena	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Eletromecânica	Vespertino	9
TOTAL			17

2.2. As vagas para o Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, em Edificações e em Eletromecânica, neste Processo Seletivo Simplificado, público e gratuito, serão realizados no sistema de ensino presencial, e tem como requisitos para ingresso, ter concluído, imprescindivelmente, o Ensino Fundamental II e apresentar, no ato da matrícula, a documentação descrita no item 3.2 deste Edital.

2.3. Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar deste Processo Seletivo Simplificado.

2.4. Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar deste Processo Seletivo Simplificado.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada presencialmente no endereço constante no Quadro 2.

Quadro 2 - Local para realização de inscrição

CAMPUS	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO
VILHENA	Rodovia BR 174, KM 3, nº4334, Zona Urbana, Vilhena, Rondônia, Cep: 76982-270. Setor: Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) Telefone: (69) 2101 - 0722 E-mail: cra.vilhena@ifro.edu.br	8h às 11h e 13h às 17h

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (para os candidatos estrangeiros);

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III. Comprovante de residência atual, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

IV. Histórico Escolar do Ensino Fundamental II;

V. Certificado de conclusão do Ensino Fundamental II;

VI. Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

VII. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça, para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;

VIII. 1 (uma) foto 3x4 atual;

IX. Ficha de matrícula, devidamente preenchida e assinada pelo candidato no ato da inscrição.

3.3. Os documentos apresentados para a inscrição deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.4. Na ausência de algum documento, o candidato poderá ter a matrícula deferida condicionalmente, desde que apresente o formulário Termo de Compromisso para ausência de documento obrigatório e o protocolo de solicitação da emissão do documento faltante.

3.5. A inscrição somente será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital, no subitem 3.2.

3.6. Para os candidatos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, a inscrição deverá ser realizada

por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O critério de classificação é a ordem cronológica de inscrição.

4.2. As inscrições realizadas independe da quantidade de vagas.

4.3. O candidato e seu responsável legalmente investido que comparecerem ao IFRO Campus Vilhena após o preenchimento das vagas, permanecerão em lista de espera para novas convocações.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital serão realizadas a partir dos documentos entregues no ato da inscrição.

5.2. Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentarem as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

6. DA ELIMINAÇÃO

6.1. Será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes 2024/1 do IFRO Campus Vilhena, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato e seu responsável legalmente investido que, a qualquer tempo:

I. Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental II;

II. Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;

III. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

IV. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Unificado – PSU 2024/1 - Cursos Técnicos Integrados;

V. Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;

VI. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes 2024/1 – Campus Vilhena;

VII. Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

7. CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo será realizado conforme cronograma no Quadro 3.

Quadro 3 - Cronograma

Publicação do Edital	29/01/2024	https://selecao.ifro.edu.br/especial
Recurso contra o Edital	31/01/2024	de.vilhena@ifro.edu.br
		Presencial no endereço: Rodovia BR 174, KM 3, nº4334, Zona

Período de Inscrição e Matrícula	01/02/2024 a 05/02/2024	Urbana, Vilhena, Rondônia, Cep: 76982-270. Setor: Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) Horário: 8h às 11h e 13h às 17h Telefone: (69) 2101 - 0722 E-mail: cra.vilhena@ifro.edu.br
Divulgação da lista de alunos inscritos, matriculados e lista de espera	05/02/2024	https://selecao.ifro.edu.br/especial
Início das aulas	06/02/2024 ou imediatamente após a efetivação da matrícula	Campus Vilhena

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. O resultado do Processo Seletivo para Vagas Remanescentes 2024/1 do IFRO Campus Vilhena é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2024.

8.2. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e seu responsável legalmente investido.

8.3. A prestação de informação falsa pelo candidato e seu responsável legalmente investido, apurada em procedimento que lhes assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.

8.4. O IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados buscar informações diretamente no Campus Vilhena ou acessar ao site do IFRO, conforme cronograma.

8.5. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

8.6. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos, durante o Processo Seletivo.

8.7. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do Campus Vilhena, nos endereços e horários constantes no subitem 3.1 deste Edital.

8.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do Campus Vilhena.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alécio Stiz, Diretor(a) Geral**, em 29/01/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2185185** e o código CRC **92EDFF02**.

Referência: Processo nº 23243.001192/2024-08

SEI nº 2185185